

PREFEITURA GUAPIMIRIM A terra do Dedo de Deus

BOLETIM INFORMATIVO **OFICIAL DO** MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - N° 369- 13 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo **CEP:** 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos Centro

CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar 2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Osvaldo São Pedro Pereira Paulo César da Rocha Fabricio Aragao da Silva Max Alexandre Felizardo Castro Rizê da Silva Silvério

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação CMDCA N. 03 /2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM RJ — CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 854/2015,

Considerando que a organização e a condução desse processo eleitoral, conforme preconiza o art. 139, da Lei ne 8.069/90, cabem aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações relacionadas à criança e ao adolescente, formados paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público municipal.

Delibera

Art.1º - Fica aprovado por unanimidade a POSSE da Sra. Maria das Graças Pereira da Silva Correia como conselheira Tutelar Gestão 2020-2023. A referida POSSE será realizada no dia 10 de janeiro de 2020, local: Auditório da Prefeitura de Guapimirim – Endereço Avenida Dedo de Deus nº 1161

Art. 2º - A candidata eleita Titular Sra. Maria das Graças Pereira da Silva Correia tomara POSSE, porém não receberá honorários públicos e não poderá atuar na função de Conselheira Tutelar em qualquer situação.

Art. 3º - A Sra. Maria das Graças Pereira da Silva Correia terá o prazo de 15 dias uteis a partir da referida POSSE para realizar a capacitação de 24 horas a ser realizada pela empresa ACESSO CAPACITA E CONSULTORIA. Havendo necessidade poderá a capacitação ser realizada por outra instituição qualificada.

Art. 3º - Esta deliberação foi aprovada em reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 07 de janeiro de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2020.

Ana Paula Lopes de Lima Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

DECRETO



DECRETO Nº 1501 de 13 de Janeiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.30	177	1.214.42	19.500,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.36	179	1.214.42	21.000,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.39	180	1.214.42	51.500,00
02.07	10.305.0008.2.014	44.90.52	182	1.214.42	10.000,00
				TOTAL	102.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.304.0008.2.165	33.90.30	170	1.214.42	48.000,00
02.07	10.304.0008.2.165	33.90.36	171	1.214.42	2.000,00
02.07	10.304.0008.2.165	33.90.39	172	1.214.42	48.000,00
02.07	10.304.0008.2.165	33.90.92	173	1.214.42	4.000,00
	102.000,00				

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 13 de Janeiro de 2020. JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA PREFEITO





GUAPREFEITURA GUAPRIMIRA

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUADIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br